



[Handwritten signature]

Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE LEI Nº 965

Assunto: Denominação de "Avenida Pio X" à atual 3 da Vila São Paulo.

Ordem 757

Lei decretada sob n.º 454

Lei promulgada sob n.º 430

ARQUIVE-SE

[Signature]
Secretário Administrativo *[Signature]*

18/5/53

Clas.

Proc. N.º

4/208
502.490



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

As. CJR e COSP.

Presidente da Câmara
25/2/1.959

FEV 4 1959

PROTÓCOLO N.º 07128

CLASSIF 503.490

PROJETO DE LEI Nº 965

Art. 1º - A Avenida 3 da Vila São Paulo passa a denominar-se "Avenida Pio X".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome - os seguintes dizeres "Pontífice da Eucarestia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/2/1.959

Hermenegildo Martinelli

*aprovado em 1.º e 2.º sessões
c/ respectiva
intimação
26-8-1959.*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

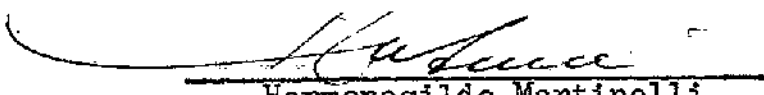
EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 965)

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:-

" Art. 1º - A Travessa "C" da Vila De Vecchi passa a de
nominar-se "Avenida Pio X".

— Sala das Sessões, 26/2/1.959.


Hermenegildo Martinelli

*Apresentado
26-8-1959.
Pereira*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

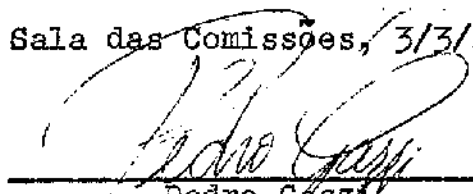
Proc. 7.128

Projeto de lei nº 965, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Marti - nelli, dispondo sobre denominação de "Avenida Pio X" à atual 3 da Vila São Paulo.

PARECER Nº 2.021

No tocante ao que se refere ao aspecto legal do projeto, nada há que opor por parte desta Comissão à aprovação da matéria em exame.

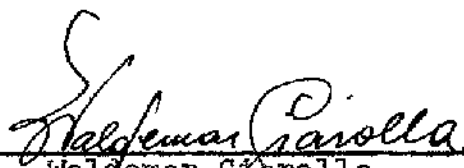
Sala das Comissões, 3/3/1.959


Pedro Gazzo,
Presidente e Relator.

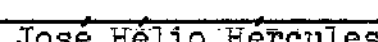
APROVADO O PARECER EM

11.3.59


Carlos Gomes Ribeiro


Waldemar Garolla


Walmor Barbosa Martins


José Hélio Hércules



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

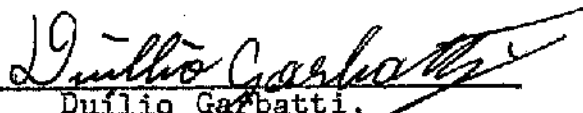
Proc. 7.128

Projeto de lei nº 965, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Martinelli, dispondo sobre denominação de "Avenida Pio X" à atual 3 da Vila São Paulo.

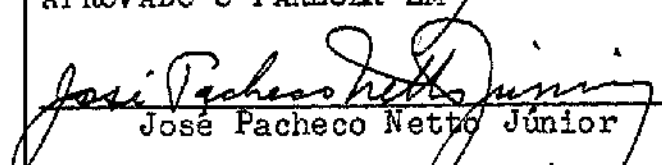
PARECER Nº 2.042

De pleno acordo com a aprovação do justo e bem aplicado - projeto de lei, bem como da alteração proposita pela Emenda nº 1 do nome autor da proposição, que, de Avenida 3 da Vila São Paulo, passa a denominação pretendida para a Travessa "e" da Vila De Vecchi.

Sala das Comissões, 20/3/1.959.


Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM


José Pacheco Netto Júnior

José Hélio Hércules


Arthur Chagas Júnior

Jayme Schenkel



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 965

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A Travessa "C" da Vila De Vecchi passa a denominar-se "Avenida Pio X".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

"Pontífice da Eucarestia".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.

[Handwritten signature]
Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



28

a g ô s t o

59.

PM.8/59/70:-

7.128:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 965, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 730, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A Travessa "C" da Vila De Vecchi passa a denominar-se "Avenida Pio X".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão as seguintes dizes:

"Pontífice da Eucaristia".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11. 291 de 22 de Setembro de 1.959.

P/P:--

LEIS

LEI Nº 730, DE 5 DE SETEMBRO DE 1.959

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A Travessa «C» da Vila De Vecchi passa a denominar-se «Avenida Pio X».

Art. 2.º — Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

«Pontífice da Eucaristia».

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antônio Venchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Júnior
Diretor

(PUBLICADO ORIGINALMENTE NA EDIÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959)

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *07.2*

C. F. O. _____

C. O. S. P. *15.3*

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

Presidente - F. C. P. 27.2-59

Quillia Garbato

A N E X O S

Fls. 1.8.

AUTUADO EM *06/10* 195 *7*

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO